

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – FHC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022**

**EDITAL Nº 10/2023 – RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO GABARITO PRELIMINAR  
DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Vice-Presidente Administrativo e o Vice-Presidente Financeiro da Fundação Hospital Centenário - FHC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tornam público, por este Edital, o que segue:

**1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O GABARITO PRELIMINAR DAS  
PROVAS OBJETIVAS.**

**CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Questão 06 – Gabarito mantido.**

A alternativa I apresenta erros de pontuação, mais especificamente de emprego de vírgulas. Estão corretas as alternativas II e III, mantendo-se o gabarito preliminar.

**Questão 09 – Gabarito mantido.**

O enunciado da questão é claro ao solicitar que seja analisada a pontuação empregada no texto. Desse modo, temos que na linha 14, o termo *Elvesier* não está sendo empregado como vocativo. Assim, apenas a assertiva I está correta, mantendo-se o gabarito preliminar.

**LEGISLAÇÃO**

**Questão 12 – Gabarito mantido.**

A primeira afirmativa é verdadeira por disposição do artigo 12 *caput* e parágrafo primeiro da Lei n.º 12.527/2011. A segunda afirmativa é falsa por disposição do disposto no parágrafo 5º do artigo 11 da Lei n.º 12.527/2011, que é claro ao indicar que “A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente”.

A terceira afirmativa é verdadeira por disposição do artigo 13, *caput*, da Lei n.º 12.527/2011.

Mantendo-se assim, o gabarito preliminar.

**Questão 16 – Gabarito mantido.**

A alternativa “A” está correta, pois corresponde à exata previsão do parágrafo 2º do artigo 3º do Estatuto do Idoso. Outrossim, o Estatuto do Idoso possui capítulos que disciplinam o direito à saúde, ao trabalho, ao transporte, moradia, etc. Por tal razão, uma vez que o enunciado não restringiu a qual área se relaciona a prioridade especial, a única resposta correta é a A.

A alternativa “B” está incorreta, pois o percentual é de 5%, conforme artigo 41 do Estatuto do Idoso.

A alternativa “C” está incorreta, pois os crimes previstos no Estatuto do Idoso são de ação penal pública incondicionada, conforme artigo 95 do Estatuto do Idoso.

A alternativa “D” está incorreta, conforme artigo 51 do Estatuto do Idoso.

A alternativa “E” está incorreta, conforme artigo 46 do Estatuto do Idoso.

Mantendo-se assim, o gabarito preliminar.

**Questão 17 – Gabarito mantido.**

A primeira afirmativa é verdadeira por força do disposto no parágrafo segundo do artigo 12 da LGPD.

A segunda afirmativa é falsa por força do previsto no parágrafo 5º do artigo 11 da LGPD.

A terceira afirmativa é falsa por força do previsto no *caput* do artigo 12 da LGPD que dispõe “Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais para os fins desta Lei, salvo quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos for revertido, utilizando exclusivamente meios próprios, ou quando, com esforços razoáveis, puder ser revertido”.

Desse modo, mantém-se o gabarito preliminar.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGOS**

### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

#### **Questão 38 – Gabarito mantido.**

De acordo com a NR-4, citada no enunciado da questão, temos:

A terceira assertiva é falsa, de acordo com o item 4.3.4. O SESMT deve ser coordenado por um dos profissionais integrantes deste serviço.

Cabe observar que a questão trata de SESMT (constituído) e não abrange exceções ou a criação de analogias que não são pertinentes ao que se pede na questão.

As demais assertivas estão corretas, desse modo, mantém-se o gabarito preliminar.

#### **Questão 40 – Gabarito mantido.**

De acordo com a NR 26, citada no enunciado, “26.3.2 As cores utilizadas para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos devem atender ao disposto nas *normas técnicas oficiais*.”. A Norma Técnica que trata deste tema estabelece que a cor...

“3.1.7 Branca

É a cor utilizada, por exemplo em:

- a) faixas para demarcar passadiços, passarelas e corredores pelos quais circulam exclusivamente pessoas;
- b) áreas em torno dos equipamentos de primeiros socorros e outros equipamentos de emergência.”

OBS: ver em **NBR 7195** (NB76) de 07/2018 – Cores para segurança estabelece as cores a serem utilizadas na prevenção de acidentes, para identificar e advertir contra riscos.

Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

### **FARMACÊUTICO**

#### **Questão 34 – Gabarito mantido.**

A afirmativa I está correta, conforme Anexo I, item 2, não gerando divergências em sua interpretação.

A afirmativa II está incorreta, conforme Anexo I, item 1 “o programa de controle de infecções hospitalares é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares”

A afirmativa III está correta, conforme anexo I item 2.1 e 2.2.

A afirmativa IV está correta, conforme anexo I, item 2.5.1.

Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

#### **Questão 37 – Gabarito anulado.**

A primeira afirmativa é falsa, pois a Biodisponibilidade avalia a excreção de urina.

A segunda afirmativa é verdadeira.

A terceira afirmativa é falsa, pois bioequivalência é a demonstração da equivalência farmacêutica entre produtos da mesma forma farmacêutica, contendo idêntica composição qualitativa e quantitativa de princípios ativos, e que tenham comparável biodisponibilidade quando estudados sob um mesmo desenho experimental.

A quarta afirmativa é falsa, pois o medicamento genérico é intercambiável com o medicamento referência.

A quinta afirmativa é verdadeira.

Assim, por não apresentar alternativa que contemple a sequência F-V-F-F-V, anula-se a questão.

#### **Questão 39 – Gabarito mantido.**

A questão contempla o conteúdo “Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico” presente no edital de abertura e o enunciado é claro em solicitar a alternativa que está de acordo com o exposto na NR 32, assim, tem-se:

A alternativa A está correta, pois está de acordo com a NR 32.

A alternativa B está incorreta, pois o empregador deve vedar a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos e o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho.

A alternativa C está incorreta, pois o empregador deve vedar o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho.

A alternativa D está incorreta, pois o empregador deve vedar o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho e a guarda de alimentos ou bebidas em locais não destinados para este fim.

A alternativa E está incorreta, pois o empregador deve vedar o ato de fumar e a guarda de alimentos ou bebidas em locais inapropriados.

**Questão 40 – Gabarito mantido.**

A afirmativa I é falsa pois, de acordo com o Art 4º, parágrafo 2º, a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde em caráter complementar, pois a saúde suplementar engloba ações e serviços privados prestados por meio de planos de saúde.

A afirmativa II é verdadeira pois, de acordo com o Art 5º, inciso III, são objetivos do SUS: a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação de saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

A afirmativa III é falsa, de acordo com o Art 3º “os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do país, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso a bens e serviços essenciais (redação dada pela lei 12864/2013)”

A afirmativa IV é falsa, de acordo com artigo 6º “a execução das ações de vigilância sanitária, de vigilância epidemiológica; de saúde do trabalhador e de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, estão incluídas no campo de atuação do SUS.”

Ademais, a questão contempla o conteúdo educação sanitária, presente o edital. Não ocorrendo irregularidades em seu conteúdo, mantém-se o gabarito preliminar.

**NUTRICIONISTA**

**Questão 39 – Gabarito mantido.**

A questão faz referência a parâmetros alterados que devem ser considerados como agravantes da situação clínico-nutricional de **pacientes oncológicos críticos pediátricos**. Sobre esses pacientes, O Consenso Nacional de Nutrição Oncológica (2016) refere que “**Devem ser considerados como agravantes da situação clínico-nutricional** a presença de alguns fatores de risco, entre eles: o **nível sérico elevado de proteína C reativa e baixo de albumina (ou pré-albumina)**, a presença de comorbidades, de SIRS e/ou sepse e de sintomas no trato gastrointestinal (TGI), o risco para baixo peso (P/E ou IMC/l) ou a perda de peso (GARÓFOLO, 2005; SKILLMAN; MEHTA, 2012)”. Além disso, o documento ainda menciona que “os exames laboratoriais serão utilizados em conjunto com outros parâmetros para fechamento do diagnóstico do estado nutricional. Que indicadores de risco nutricional considerar? **proteína C reativa > 2 mg/dl e/ou albumina < 3,2 mg/dl**”. Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, 07 de fevereiro de 2023.**

**Aguinaldo Cavedon**  
**Vice-Presidente Administrativo**

**César Rogério Fontoura Monteiro**  
**Vice-Presidente Financeiro**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**